



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 083/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 31.419,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, da fonte 924 Piso Variável de Média Complexidade no valor de 27.919,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de abril de 2013.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIS BESPALAZ CORREA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 9232/13

Para crédito adicional suplementar e de outra provisão,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.510 de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei Municipal nº 2.510, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 24.919,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), para atender a programação constante do Anexo I

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - solução parcial de dúvidas contábeis, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II;
- II - supérfluo financeiro devido ao faturamento do exercício de 2012, da fonte 224 Fidei Jurem de Rendas Contábeis no valor de R\$ 27.919,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2013.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 25/05/2013  
 DE Nº 9479  
 UMUARAMA, 25/05/2013  
 Bruna O. Gomes  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ARMANDO CORDEIRO  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 083 DE 19/04/2013**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.A.S

COD. FONTE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.2.185	Programação a Cargo do Conselho Tutelar	2395	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	000	R\$ 3.500,00
15.6.015	Programa de Erradicação Trab. Inf. PETI Bolsa e Jornada	7876	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	924	R\$ 27.919,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 31.419,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>31.419,00</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 083 DE 19/04/2013**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.A.S

COD. FONTE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.2.117	Manutenção do Centro de Referência da Mulher - CRAM	0106	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	000	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.500,00</b>

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**EM 31/12/2012**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
de Média Complexidade	32.498,44	4.579,44	924	27.919,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2013	924	27.919,00
		Saldo atual	924	-